



**ESTADO DO PARÁ**  
**Câmara Municipal de Peixe-Boi – Pará**  
Av. João Gomes Pedrosa, 504 CGC: 04.854.733/0001-44  
PEIXE-BOI

**LEI Nº 636/2012**

**DISPÕE SOBRE A CESSÃO POR  
DOAÇÃO DE UM TERRENO DO PATRIMÔNIO  
MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, FINALIDADE E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**REQUERENTE: FRANCINETE DE SOUZA  
MARTINS**

A Prefeita Municipal de Peixe-Boi, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Peixe-Boi aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A terra em referencia, do Patrimônio Público Municipal, doada pela Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, sem qualquer ônus à requerente acima especificada, destina-se única e exclusivamente à construção de imóvel para fim residencial, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Projeto Peixe-Boi/2009 – 30 casas isoladas.

**Art. 2º** A requerente do Patrimônio Publico Municipal, deverá respeitar o que determina o Termo de Doação e o cronograma da referida Lei.

**Art. 3º** Os prazos para construção do imóvel será contado de acordo com o cronograma do Projeto mencionado no art. Anterior.

*Parágrafo único.* Este terreno adquirido através de Cessão por Doação da Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, não poderá ser negociado de hipótese alguma, por um período de dez (10) anos.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi, 10 de agosto de 2012.

  
ÉLIA JAQUES RODRIGUES  
Prefeita Municipal  
CPF: 057.254.372-72  
Peixe-Boi - Pará

  
JOSÉ WILSON FONTELES DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Peixe-Boi

José Wilson F. da Silva  
CPF: 173.313.662-20  
PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUN. DE PEIXE-BOI